



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 727, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.**

***Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no corrente exercício no valor de R\$ 103.704,30 (cento e três mil, setecentos e quatro reais, e trinta centavos).***

O Povo do Município de Planura, por seus representantes Decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 103.704,30 (cento e três mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos), para fazer face às despesas com o Convênio nº 148/2005, para a execução da Construção de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Estadual "Alysson Roberto Bruno". Os recursos serão distribuídos com a participação do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e o Município no valor de R\$ 13.704,30 (treze mil, setecentos e quatro reais, e trinta centavos), como contrapartida. A dotação orçamentária a ser utilizada é a seguinte: 0250.27812.0224.10049.44905103 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual "Alysson Roberto Bruno".

**Artigo 2º** - Como fonte de recursos para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - O montante consignado neste Projeto de Lei não entrará nos cálculos do artigo 2º item b da Lei Municipal nº 714 de 15 de dezembro de 2004.

**Artigo 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado na conformidade das disponibilidades financeiras existentes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 10 de novembro de 2005.

**HUMBERTO TOMÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**FAUSTO LUIZ MARTINS**  
Chefe de Gabinete